



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas (9h) do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria GR nº 69 da UNILAB, de oito de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se com a seguinte pauta: Relatório e-MEC de autoavaliação (2019-2020). Estiveram presentes à reunião os seguintes membros: Andréia Cardoso Silveira, Andressa Suelly Saturnino de Oliveira, Rejane Felix Pereira, Antônio Carlos da Silva Barros, Camila de Oliveira Freitas, Cinthia Marques Magalhães, Edmara Chaves Costa, Eduardo Soares Parente, Elisabeth Linhares Catunga, Luan Jacinto Carvalho, Maria Leidiane Tavares, Maria Anália Pinheiro e Paulo Fernando Carneiro Freitas. Registramos também a presença da professora Andréa Cristina Muraro. A professora Edmara Chaves Costa (presidente da CPA) abriu os trabalhos comunicando que a reunião era basicamente para definir como será disponibilizado os dados dos cursos fornecidos pela DTI, relativo a 2019.1 e 2019.2. Na ocasião, a professora Edmara Chaves Costa ressaltou que será necessário utilizar o recurso da ferramenta de captura para extrair os dados da fonte e inseri-los no relatório. Foi sugerido anexar os dados gerais de cada curso e apenas os resultados das dimensões na perspectiva discente, tendo em vista o pouco tempo hábil para conclusão e submissão do relatório ao Mec. O relatório contemplará também um capítulo com a Avaliação Institucional e outro referente ao Plex. A professora Elisabeth Linhares Catunga ressaltou que a CPA deve fazer um planejamento anual para conseguir organizar melhor os trabalhos. A professora Edmara Chaves Costa ressaltou que em Abril fará o planejamento anual da comissão e reforçou a importância do reconhecimento da CPA na Unilab, destacando as dificuldades de realização das ações da CPA. A professora Rejane Felix Pereira frisou que a CPA não é devidamente reconhecida e destacou a importância de demonstrar a relevância dos trabalhos da comissão, bem como a necessidade do trabalho em conjunto com outros setores para o alcance dos resultados desejados. A professora Edmara Chaves Costa destacou que a heterogeneidade de ações, que envolvem outros setores da universidade, dificulta os trabalhos da comissão. Porém, com a elaboração do planejamento anual, esse cenário deverá mudar. Na sequência, a professora Rejane Felix Pereira demonstrou como fazer a captura dos dados e inseri-los no relatório. Foi definido que tudo será finalizado até o dia vinte e oito de março e posteriormente será feita outra reunião para aprovar o documento. A professora Edmara Chaves Costa finalizou a reunião dando boas vindas a professora Maria Leidiane Tavares. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada às nove horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, Secretária Executiva, lavrei a presente ata; que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 24/08/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 26/10/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARQUES MAGALHÃES PASCHOAL, VICE-PRESIDENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS, MEMBRO**



SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA, em 27/10/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE FELIX PEREIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA, PRESIDENTE DA CPA**, em 07/12/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANÁLIA PINHEIRO DE LIMA, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 25/01/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 05/04/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304956** e o código CRC **44D0E969**.